

Protocolo Geral: 13278/2020

Requerente: Ana Paula de Oliveira

Para: Diretoria de Compras e Licitações

Objeto: Recurso pela desclassificação no edital n.º03/2020

Parecer n.º 43/2021

Vistos.

Vem para nova análise, recurso em razão de desclassificação para o edital 03/2020, chamamento público para autorização de uso para ambulantes itinerantes.

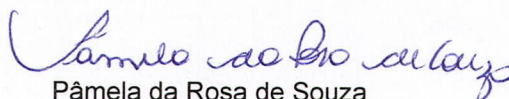
Em que pese tenha emitido o parecer de nº 34/2021-PGM, com o recebimento do memorando nº 20/2021 da Diretoria de Compras e Licitações, verifico que é caso de revisão de entendimento.

A recorrente fora desclassificada em razão de não ter apresentado o termo de sujeição ao edital.

Pois bem, havendo descumprimento ao edital, e considerando que inexistente previsão legal de prazo para a complementação de documentação, bem como de que o edital faz a lei entre os participantes, entendo que o recurso aqui nominado não merece guarida, razão pela qual opino pelo improvimento do mesmo, mantendo-se a desclassificação da candidata.

É o parecer.

Torres, 18 de Janeiro de 2021



Pâmela da Rosa de Souza
Procuradoria-geral do Município
OAB/RS 100.106